**LEI Nº 1139, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS SAÚDE NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valmir Augusto Rodrigues**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Passo de Torres, o Programa Mais saúde, nas creches municipais e conveniadas, que funcionará como um sistema de prevenção de doenças infantis.

**Art. 2º.** Os profissionais incumbidos da consecução do Programa já deverão pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** O Programa será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, constituída por um médico pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, a qual prestará os seguintes serviços:

I – Avaliação ponderal (peso e altura);

II – Atualização de vacinas;

III- Orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores das creches, os quais poderão posteriormente repassá-las aos pais dos alunos.

**Art. 4º.** As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde atuarão em conjunto, com os recursos já previstos no orçamento municipal no sentido de proceder aos estudos necessários para a execução do Programa de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente, sendo programados em datas específicas, devendo ser comunicados, com antecedência, à direção das creches a serem visitadas.

Parágrafo único. Deverão ser afixados, nos murais das creches, cartazes contendo dia e hora do atendimento.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 04 de maio de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal